

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES – DIGES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES – SUOPE  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO – GECOM**

**COMUNICADO DIGES/ SUOPE/ GECOM Nº 1136, DE 3/10/2007.**

**A: TODAS AS SUREG'S, SUFIN, BOLSAS DE CEREAIS E MERCADORIAS , SPA, ANBM  
E CNB**

**REF: AVISO DE VENDA DE FEIJÃO N.º 555 DE 3/10/2007.**

Informamos que para a efetivação do pagamento do produto adquirido por meio de GRU (convênio MDA) deverão ser utilizados os seguintes códigos identificadores:

- n.º 135.101.22211.**90010-9**, para produto com origem na Bahia;
- n.º 135.285.22211.**90010-9**, para produto com origem em Pernambuco;
- n.º 135.265.22211.**90010-9**, para produto com origem no Paraná;
- n.º 135.101.22211.**90010-9**, para produto com origem em Sergipe.

**FERNANDO DE CASTRO SANTOS**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES  
SUPERINTENDENTE

**ROGÉRIO COLOMBINI**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES  
DIRETOR

—